



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

LEI Nº 2.834/2025
26 DE MARÇO DE 2025

“Institui o Projeto “Caravana da Melhor Idade, em alusão ao Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa, denominado “Junho Violeta”, no âmbito do Município de Itabaiana, e dá outras providências. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, o Sr. Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Itabaiana, o projeto "Caravana da Melhor Idade", a ser realizado anualmente no mês de junho, com o objetivo de promover a mobilização social, sensibilização e conscientização da população sobre os diversos tipos de violência contra a pessoa idosa.

Parágrafo único. O projeto "Caravana da Melhor Idade" terá como símbolo um automóvel conduzido por idosos, representando a importância da manutenção de uma vida ativa e da busca por qualidade de vida, sendo sua identificação visual caracterizada pela cor violeta, alusiva à campanha "Junho Violeta". O evento passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Itabaiana.

Art. 2º O Projeto "Caravana da Melhor Idade" será desenvolvido nas unidades públicas e privadas de educação, assistência social e saúde



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA**

da rede municipal, durante o mês de junho, podendo compreender as seguintes atividades:

I- palestras e debates em escolas, associações e espaços públicos sobre os direitos da pessoa idosa e formas de prevenção à violência;

II- campanhas de sensibilização nas mídias sociais e em espaços públicos;

III- iluminação e decoração de prédios públicos e espaços de grande circulação com a cor violeta;

IV- promoção de atividades físicas e recreativas, tais como caminhadas, danças e ginástica ao ar livre;

V- passeios temáticos pela cidade, incentivando a valorização do idoso na comunidade;

VI noites de integração social e oficinas culturais e manuais que estimulem a criatividade e o convívio social.

Art. 3º O Projeto "Caravana da Melhor Idade reger-se-á pelas seguintes diretrizes:

I - fomentar a conscientização sobre o combate ao preconceito etário;

II- estimular a manutenção da autonomia, mobilidade e interação social dos idosos;

III- promover o protagonismo social da pessoa idosa;



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA**

IV assegurar o pleno exercício da cidadania, incentivando a criatividade e atividades lúdicas;

V-resgatar sentimentos de pertencimento, satisfação e alegria entre os idosos;

VI contribuir para a melhoria do bem-estar emocional e psicológico da pessoa idosa.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal, por meio de seus órgãos competentes, poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas para a realização do evento e desenvolver iniciativas voltadas à sua divulgação e execução.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Itabaiana, 26 de março de 2025.

VALMIR DOS SANTOS COSTA

Prefeito Municipal